

AO EXPEDIENTE DO DIA
06 de 09 de 09



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado BIU FERNANDES



PROJETO DE LEI Nº J. 328 / 2009.

Denomina de JAIRO AIRES CALUETE, a ponte sobre o Rio Taperoa no município de Parari/PB.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada JAIRO AIRES CALUETE, a ponte sobre o Rio Taperoa no município de Parari/PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2009.

Benedito Alves Fernandes - Biu
Deputado Estadual

APROVADO EM ÚNICA TURNO
EM 14 / 02 / 2009

1º Secretário

Jairo Aires Caluête
Líder Político do Cariri Paraibano.



JAIRO AIRES CALUETE nasceu no dia 03 de fevereiro de 1931, no Distrito de Parari, Município de São João do Cariri, filho de Joaquim Alves Caluête e Aurelina Aires Caluête, tendo como irmãos: Doracy, José (in memoriam), Julito, Jehová (in memoriam), Jair, Socorro, Marly, e Maria do Carmo (in memoriam).

Casou-se no dia 23 de novembro de 1961 com Maria das Neves Aires Caluête, tendo 04 filhos, Joaquim (in Memoriam), Inácia de Loyola, Aurelina (in memoriam), e Solange. Inácia de Loyola casada com João Marinho Filho, tendo dois filhos, Yanne e Yan; e Solange casada com Albino Guimarães da Silva, hoje atual Presidente da Câmara Municipal de Parari, tendo dois filhos; Alysson e Amanda.

JAIRO CALUETE Trabalhou como caixeiro em Serra Branca e daí seguiu viagem para o Rio de Janeiro, onde passou 10 anos. Lá desenvolveu atividades de servente de pedreiro, ajudante de carpinteiro e carpinteiro. Ao voltar a sua terra natal, ele passou a desenvolver atividades de agricultura e depois com a aposentadoria de Doracy Caluête, passou a ser escrivão do Cartório de Parari, onde ficou até 1988, quando se aposentou.

Formação

- Fez o curso Curso Primário e Admissão na cidade de São João do Cariri, e o Exame Admissão na Cidade de Campina Grande.

Sua Vida Pública

JAIRO CALUETE teve 36 anos de vida pública, com oito mandatos, todos em primeiro lugar, sendo destes: 03 mandatos de Vereador, inclusive 01 de 06 anos; 02 de Vice-Prefeito, sendo 01 de 06 anos e 03 de Prefeito e, destes 01 do Município de São José dos Cordeiros, do qual Parari era Distrito, e os outros dois do Município de Parari que emancipou-se em 1994, emancipação esta que o mesmo muito lutou pela sua realização e finalmente viu seu sonho concretizado e, em 1996 por ocasião das primeiras Eleições para Prefeito do citado Município foi eleito o primeiro Prefeito, tendo sido reeleito no ano de 2000.

- Escrivão do Cartório de Parari até 1988, quando se aposentou;
- Vereador do Município de São José dos Cordeiros no período de 1967 a 1970;
- Vereador do Município de São José dos Cordeiros no período de 1971 a 1972;
- Vice Prefeito do Município de São José dos Cordeiros no período de 1973 a 1976;
- Vereador do Município de São José dos Cordeiros no período de 1977 a 1982;
- Vice Prefeito do Município de São José dos Cordeiros no período de 1983 a 1988;
- Prefeito do Município de São José dos Cordeiros no período de 1989 a 1992;
- Prefeito do Município de Parari no período de 1997 a 2000;

- Prefeito Reeleito do Município de Parari no período de 2001 a outubro de 2003 quando faleceu.

Como Prefeito, Jairo construiu em Parari as seguintes obras: Conjuntos Habitacionais: Aurelina Aires Caluête, Osvaldo Aires de Queiroz, José Alves Caluête e José Anchieta Caluête; Sanitário Público, Projeto Logos II; Praças: Severino Alves Caluête, São José, José de Moura e Cônego João Marques; Pavimentação com paralelepípedo de diversas ruas; Escola de Pré-Escolar Noêmia Aires de Queiroz com seus respectivos equipamentos; Parque Infantil Aurelina Maria Aires Caluête; 06 Postos de Serviços Telefônicos nas localidades: Jaramataia, Campo Grande, Rio de Fora, Serrota, Poço e Caboclo; 06 Açudes nas localidades: Serrota, Rio de Fora, Caboclo, Jaramataia, Campo Grande e Tocaia; 37 Poços Artesianos, e 30 Cisternas Públicas; 06 Poços Amazonas, dentre os quais 01 abastece a cidade de Parari; Prédio da Prefeitura Municipal; implantação do Sinais de televisão da TV Paraíba e da TV Correio; Aquisição do prédio da Secretaria da Infra-Estrutura; implantação do Sistema de Energia Elétrica através do Projeto Cooperar nas Comunidades: Jaramataia, Poço do Rancho, Riacho do Estevam, Marias Pretas, e contribui para a implantação do citado benefício na Comunidade Serrota; construção dos Postos de Saúde das Comunidades Campo Grande e Caboclo; Delegacia de Polícia e do prédio dos Correios e Telégrafos; adquiriu uma frota de 10 (dez) veículos, sendo: 01 perua modelo Kombi p/o Setor de saúde, 01 Caminhonete D-20, um Caminhão, 01 Ônibus, 01 ambulância, 01 Trator, 01 Motocicleta, 03 peruas modelo Kombi, 01 Eco-Sport e 01 Van em convênio com o FNDE, e 01 ambulância através de cessão por termo de comodato pela Secretaria de Saúde do estado; aquisição diversas máquinas, equipamentos e aparelhos como: 02 máquinas foto copiadoras, 03 microcomputadores com impressoras, aparelhos de fax, 02 aparelhos de TV, 01 de Vídeo, 02 de som; aquisição de instrumentos musicais para a Filarmônica São José.

Jairo também executou a reconstrução de diversas obras, dentre elas podemos citar: Reconstrução, com ampliação e equipamento da Unidade Básica de Saúde Francisco Aires de Queiroz e da Creche Firmina Moreno; reconstrução do Mercado Público; construção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação; Chafariz público, Grupos escolares: Inácio Gualberto no Sítio Rio de Fora, Antonio Alves de Brito no Sítio Gatinho, José Cariolando Ferreira no Sítio Ramada, Vidal Correia de Queiroz no Sítio Jaramataia, Wilma Lúcia de Queiroz no Sítio Campo Grande, tendo equipado todas essas Unidades Escolares; Ampliação do Açude Público de Parari.

Ainda visando o desenvolvimento dos recursos humanos, Jairo investiu em Reciclagens Pedagógicas e implantou os Parâmetros em Ação – PCNs, fundou o Colégio de 2º Joaquim Alves Caluête e estadualizou o Ensino de 1º Grau, erradicou a classe de Professores Leigos e trouxe para o município vários cursos como: o PRONAGER, Escola do Rádio, Alfabetização Solidária e a Ação Cidadania. Implantou os Programas de Bolsa Escola, Bolsa Renda e Bolsa Alimentação

Através de convênio com a Secretaria de Educação e Cultura do estado, Jairo reformou, ampliou e equipou o Colégio Luiz Correia de Queiroz, conseguiu a estadualização da Estrada que liga Parari a São João do Cariri e Taperoá, passando a mesma a denominar-se de Rodovia PB-202.

No aspecto sócio-econômico, Jairo Caluete resgatou a feira livre de Parari e idealizou e implementou o São Pedro que hoje é um dos maiores e melhores do Cariri Paraibano, cujo evento tornou-se tradicional e muito procurado pela população caririzeira.



Jairo promoveu em Parari a realização de dois concursos públicos, a criação da Bandeira e do Hino Municipal também incentiva o Setor de esportes, com distribuição de padrões, troféus, medalhas e promoção de torneios.

Jairo foi um exemplo de Pai de Família, de Cidadão e de Homem Público, que representava de forma austera e transparente toda uma população, com dignidade, honra, respeito, honestidade, e acima de tudo com amor, pois não media esforços em contribuir para o bem estar individual e coletivo de todo cidadão que o procurava, e de promover o desenvolvimento cultural, social e econômico de sua amada terra natal.

Em 27 de Outubro de 2003, Jairo concluiu sua missão aqui entre nós e, atendendo ao chamamento Divino, partiu, deixando órfã não apenas sua família, mas toda a população de Parari. Tamanha era sua popularidade, o carinho, o reconhecimento e a admiração que as pessoas tinham, que em seu velório e sepultamento verificou-se uma estimativa entre 7.000 a 10.000 pessoas que vieram dar seu último adeus àquele que tanto amou Parari e tornou-se um defensor dos oprimidos e dos menos favorecidos.

Ainda hoje, a população de Parari e cidades adjacentes não o esquecem e relembram de seu baluarte e incansável batalhador.





**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 128 sob o nº 1.128
Em 05/02/2009
P/ Marfúe
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 09/02/2009
Magalhães
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 06/02/2009.
Magalhães
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 06/02/2009
Magalhães
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___ / ___ / 2009.
Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___ / ___ / 2009
Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ___ / ___ / 2009
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
João Carlos
Em 11/02/2009
Magalhães
Deputado
Presidente

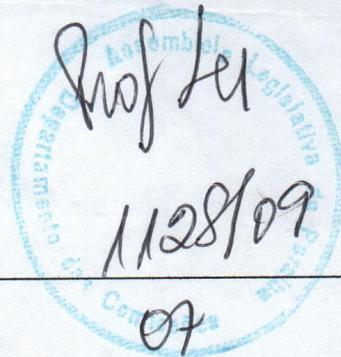
Apreciado pela Comissão
No dia ___ / ___ / 2009
Parecer _____
Em ___ / ___ /
Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em ___ / ___ / 2009.

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(04) Pagina (s) e (-)
Documento (s) em anexo.
Em 05/02/2009.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº1.128/2009.

Denomina de Jairo Aires Caluete, a ponte sobre o Rio Taperoá no município de Parari-PB.

AUTOR : DEP. BIU FERNANDES

RELATOR : Dep. **DONGAMBUÍOR**

PARECER Nº 1054/09

I - RELATÓRIO

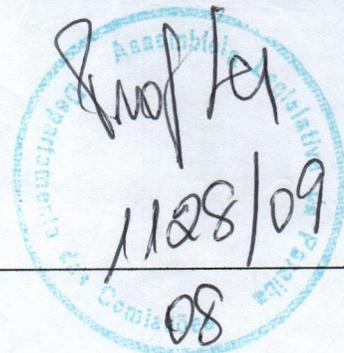
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº1.128/2009**, de autoria do nobre Deputado BIU FERNANDES, que denomina de " JAIRO AIRES CALUETE", a ponte sobre o Rio Taperoá no município de Parari- PB

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DO RELATOR

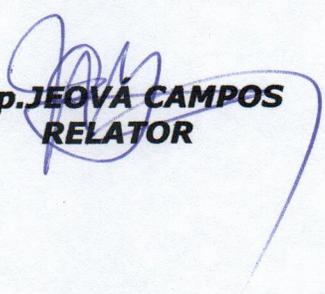
A proposta legislativa recomendada pelo nobre Deputado BIU FERNANDES, que denomina de Jairo Aires Caluete, a ponte sobre o Rio Taperoá no município de Parari- PB, o homenageado foi um exemplo de pai de família, de cidadão e de homem público, que representava de forma austera e transparente toda uma população, com dignidade, honra respeito, honestidade e acima de tudo com amor, pois não media esforços em contribuir para o bem estar individual e coletivo de todo o cidadão que o procurava, e de promover o desenvolvimento cultural, social e econômico de sua amada terra natal.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é pertinente e oportuna.

Diante de tais considerações, opino pela juridicidade, do **Projeto de Lei Nº 1.128/2009.**

É o voto.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 2009.


Dep. JÉOVA CAMPOS
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

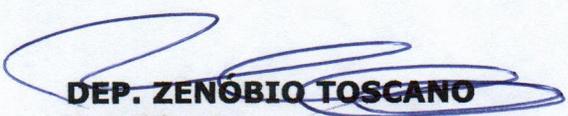


III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.128/2009 nos termos do voto do senhor relator.

É o parecer.

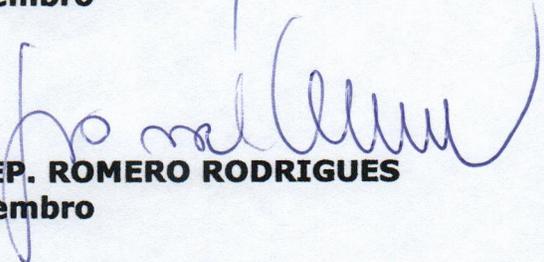
Sala das Comissões, em 13 de abril de 2009.


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Presidente


DEP. GERVÁSIO MAIA
Membro


DEP. DINALDO WANDERLEY
Membro

DEP. LEONARDO GADELHA
Membro


DEP. ROMERO RODRIGUES
Membro


DEP. BRANCO MENDES
Membro

DEP. JEOVÁ CAMPOS
Membro

*Aprovado o Parecer
em única discussão em
sessão ordinária realizada
no dia 14/04/2009.*

Apreciada Pela Comissão
No Dia 14/04/09

1.º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

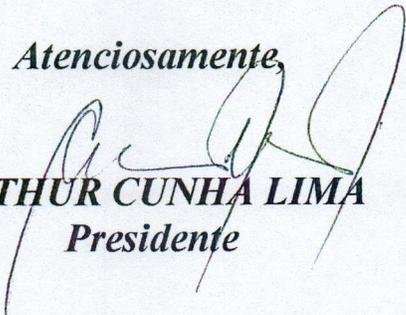
Ofício nº 624/2009

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.128/2009 de autoria do Deputado Estadual Bui Fernandes que “Denomina de Jairo Aires Caluete, a ponte sobre o Rio Taperoá, localizado no Município de Parari, neste Estado”.

Atenciosamente,


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 624/2009
PROJETO DE LEI Nº 1.128/2009
AUTORIA: DO DEPUTADO BIU FERNANDES

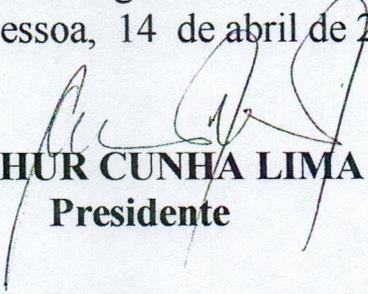
Denomina de Jairo Aires Caluete, a ponte sobre o Rio Taperoá, localizado no Município de Parari, neste Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Jairo Aires Caluete, a ponte sobre o Rio Taperoá, localizado no Município de Parari, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 14 de abril de 2009.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente